



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 399/16

Contrato Aditivo nº **589/2016**

Processo Administrativo nº 43.230/16 anexo ao de nº 24.233/16 – Convite nº 039/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF HERNANI DONATO NO BAIRRO CEDRO NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra e adita o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para execução da obra por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, de **22/10/2016 a 15/12/2016** e acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 15.893,39 (Quinze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais R\$ 794,67 (Setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

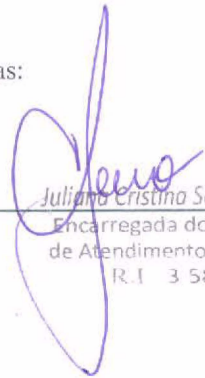
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **15 DEZ 2016**

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª.   
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2ª.   
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6